



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº 944 DE 27 DE NOVEMBRO 2008.

“Dá denominação de Vila Antônio Luiz Teixeira ao logradouro público, em Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Vila Antônio Luiz Teixeira a rua sem saída, que se inicia na Rua Briolange Stutz, no Loteamento Castelo**

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 27 novembro de 2008.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 27 DE NOVEMBRO 2008.

Única e definitiva discussão e votação

APROVADO
Em 27/11/08
[Handwritten signature]

“Dá denominação de Vila Antônio Luiz Teixeira ao logradouro público, em Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Vila Antônio Luiz Teixeira a rua sem saída, que se inicia na Rua Briolange Stutz, no Loteamento Castelo**

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 27 novembro de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco
27 de novembro de 2008.

[Handwritten signature]
Audelir Francisco Prestes Teixeira
vereador